

ATA N.º 1/2026

Aos **treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis**, na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, Vítor Manuel Cunha Cordeiro, Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Discussão e votação da ata n.º 24, de 9 de dezembro de 2025.* -----

III

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 - *Situação de Tesouraria.* -----

1.2 - *Declaração de Pagamentos, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais em 31/12/2025.* -----

1.3 - *Proposta de Fixação do Montante Máximo com Encargos, previstos no n.º 2, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.* -----

1.4 - *Propostas de atribuição de número de polícia, de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova, referente aos imóveis com a matriz predial urbana n.º 1590, da Freguesia de Penacova e 3895 da Freguesia de Lorvão.* -----



Câmara Municipal de Penacova

1.5 - *Conhecimento da alteração n.º 30 às Grandes Opções do Plano, n.º 31 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano e n.º 32 ao Orçamento da despesa de 2025.*-----

1.6 - *Aprovação de parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença - Aquisição de serviços para exercer funções de coordenador no serviço de Desporto e Juventude; aquisição de serviços de informática; aquisição de serviços de apoio à recolha de RU e aquisição de serviços de apoio administrativo na receção das piscinas.*-----

1.7 - *Ratificação de parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença - Aquisição de serviços para exercer funções de cuidador de animais no Centro de Recolha Oficial de Animais de Penacova; aquisição de serviços de recurso humano para acompanhamento de refeições no Jardim de Infância de S. Pedro de Alva e aquisição de serviços de Nutricionista para o serviço de Ação Social.*-----

1.8 - *Aprovação do projeto de "Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova".*-----

1.9 - *Ratificação de despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 983 (Fração Autónoma O), n.º 983 (Fração Autónoma D) da Freguesia de Penacova, n.º 1967 e 2897 da Freguesia de Lorvão. n.º 1209 da União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego e n.º 358 da Freguesia de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego.* -

1.10 - *Ratificação de despacho relativo à Renúncia ao Prazo concedido no artigo 76 do CIMI, referente ao artigo urbano 358 da União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego.*-----

1.11 - *Aprovação de quotizações das Associações de Municípios e Associações de Desenvolvimento Regional, referente a 2026.*-----

1.12 - *Aprovação da participação financeira à ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto, no âmbito do Acordo de Parceria.*-----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

2.1 - *Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:*-----

2.1.1 *Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente à organização do X Festival da Sopas, Petiscos & Doces;*-----

2.1.2 *Associação de Dança Rise Urban referente à aquisição de equipamento;*-----

2.1.3 *Associação de Dança Rise Urban referente a deslocação a Lisboa;*-----

2.1.4 *União Popular da Rebordosa relativo a deslocações a Vil Matos e Coimbra;*-----

2.1.5 *Associação Cultural Divo Canto referente à aquisição de equipamento;*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 2 | 41



Câmara Municipal de Penacova

- 2.1.6 Mocidade Futebol Clube referente ao Encontro de Marchas Populares 2025; -----
2.1.7 Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente às comemorações do 60º Aniversário da Associação; -----
2.1.8 Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Silveirinho referente às comemorações do 33º Aniversário da Associação. -----

3 - DIVISÃO E AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1 - Participação da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia na colocação de luminárias em postes existentes (IP) e no prolongamento de redes de iluminação pública com rede de Baixa Tensão (IP + BT). -----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

4.1 - Ratificação do despacho do Sr. Vereador sobre a aprovação do Plano de Trabalho de Risco Especial 04 - Alvenarias "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) - Construção de habitação multifamiliar - Rua da Eirinha - 19 Fogos".-----

4.2 - Ratificação da decisão tomada de aprovação de materiais FAM 78 - "Revestimentos Cerâmicos" solicitado referente à empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova".-----

4.3 - Ratificação da decisão tomada de aprovação do Relatório de Fiscalização da obra "Regeneração Urbana de Penacova - Largo D.ª Amélia e Rua de São João" relativo ao mês de novembro de 2025.-----

4.4 - Ratificação da decisão tomada de aprovação das adaptações do projeto à situação existente no local e validadas pelo projetista da empreitada " Pavimentações na Freguesia de Penacova - Estabilização da Vertente EN235_Zona C". -----

4.5 - Ratificação da decisão tomada de aprovação os relatórios mensais da Fiscalização e de Coordenação de Segurança e Ambiente no âmbito de acompanhamento da empreitada "Requalificação do Centro de Saúde de Penacova", relativos a SET/2025. -----

4.6 - Ratificação da decisão de tomada de conhecimento do conteúdo do Relatório mensal de novembro/2025, elaborado pela fiscalização da empreitada de "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) - Construção de Habitação Multifamiliar - Rua da Eirinha - 19 Fogos / (II)". -----

4.7 - Ratificação da decisão de tomada de conhecimento do conteúdo do Relatório mensal de novembro/2025, da Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada de "Pavimentações na Freguesia de Penacova - Estabilização da Vertente EN235_Zona C _ Fiscalização". -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 3 | 41

4.8 - Ratificação da decisão tomada de revogação e extinção do procedimento da empreitada Requalificação da Extensão de Saúde de Lorvão".-----

4.9 - Tomada de decisão da abertura do procedimento de Ajuste Direto em função de critérios materiais do procedimento da empreitada "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE LORVÃO II".-----

4.10 - Processo nº 12/2025/6 - André Miguel da Silva Salgado – Lorvão - Candidatura a Benefícios Fiscais – ARU.-----

4.11 - Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.-----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou presença de público.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Deu nota da cerimónia que decorreu na semana passada, na Praia Fluvial do Vimieiro, de certificação e entrega da Bandeira da Estação Náutica da Região de Coimbra. Penacova passa a pertencer à Estação Náutica do Polo Aguireira-Mondego.-----

As Estações Náuticas são sobretudo um projeto que pretende valorizar as zonas ribeirinhas e as zonas balneares, quer de praias de mar, quer de praias fluviais. É também uma oportunidade, dado que vão abrir avisos para esse efeito, para que os empreendedores locais, ligados ao setor do turismo, possam apresentar os seus projetos e os seus pequenos investimentos.-----

O facto de se ter realizado na Praia Fluvial do Vimieiro, é sinal de que o nosso Município está a fazer um bom trabalho, no que diz respeito à promoção turística destas áreas.-----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Disse que no mesmo dia em que se realizou a cerimónia de certificação das Estações Náuticas, também receberam o Senhor Secretário de Estado do Desporto, com quem debateram, essencialmente, formas de financiamento das associações desportivas de base local e do próprio Município, para investimentos relacionados com o desporto.-----



Câmara Municipal de Penacova

Em relação ao financiamento das associações de base local, as notícias satisfazem-nos, de certa forma, com a existência de algumas linhas de financiamento, nomeadamente em articulação com o Comité Olímpico Português. -----

No que se refere a obras promovidas pelos Municípios, as notícias não foram tão boas, para já, no entanto a Carta Desportiva Nacional e as Cartas Desportivas Intermunicipais e Municipais, poderão dar luz a novas formas de financiamento, as quais aguardam, para os investimentos a nível municipal. -----

Deu conta de que começaram hoje a obras na Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão. Quanto às obras da Extensão de Saúde de Lorvão, constam da agenda desta reunião alguns pontos relativos a este assunto, que o Senhor Vereador das Obras Municipais, poderá explanar nessa ocasião. -----

Relativamente a esta última, a Extensão de Saúde de Lorvão, dizer que finalmente encontraram um espaço alternativo, para funcionamento destes serviços. Naturalmente que comporta alguns investimentos por parte do Município, no entanto consideram, até por uma questão de valorização da Vila de Lorvão, que devem persistir para que a Extensão de Saúde permaneça aberta naquela Vila. ---

Informou que no passado sábado esteve presente, com a Senhora Vereadora Joana Henriques, na comemoração do aniversário do Mocidade Futebol Clube, deixando publicamente os parabéns ao Clube, pelos seus noventa e três anos. -----

Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro -----

Reiterou as palavras da Senhora Vice-Presidente no que se refere à Extensão de Saúde de Lorvão, em que conseguiram encontrar um espaço para a mudança dos serviços. Contam iniciar as obras dentro em breve, o procedimento está praticamente concluído. -----

O mesmo se verifica com a Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão, cujas obras se iniciaram hoje e já com uma janela de oportunidade, para concretizar até 31 de junho, convictos de que vão conseguir atingir esse objetivo. -----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, expôs: -----

Início da execução do Orçamento Municipal e monitorização de fundos comunitários (PRR e PT2030). -----

Estamos hoje a dar os primeiros passos na execução do Orçamento Municipal para este ano, aprovado no passado dia 29 de dezembro em sede de Assembleia Municipal. Como é do conhecimento público, o Partido Socialista absteve-se neste documento por entender que o executivo



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 5 | 41

Municipal deve ter esta oportunidade, fizemo-lo com uma reserva clara: a de que seremos os guardiões da transparência e da eficácia de cada cêntimo previsto.-----

Este orçamento não é um exercício contabilístico comum. Ele assenta, em grande medida, na capacidade de absorver e executar verbas do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) e do Portugal 2030. Estamos perante uma oportunidade histórica para o nosso concelho, mas que traz consigo uma responsabilidade pesadíssima.-----

Não temos margem para erro. Os prazos destes fundos são curtos, as regras de conformidade são rigorosas e qualquer falha na execução não se traduz apenas num atraso na obra — traduz-se numa perda direta de financiamento que o município, com os seus recursos próprios, dificilmente conseguirá suportar.-----

É neste ponto que a bancada do Partido Socialista manifesta a sua preocupação redobrada. Temos vindo a observar com apreensão sinais de derrapagens em TODAS, reforço em TODAS as obras em curso —nos prazos de execução e consequentemente nos prazos financeiros, prova disto são as consecutivas, reprogramações que tem vindo a votação nas últimas sessões de executivo.-----

Gostaria de ser muito claro: derrapagens hoje significam bloqueios amanhã. Se não cumprirmos rigorosamente as execuções e os cronogramas financeiros, corremos o risco real de ver recusados os pedidos de pagamento futuros. Penacova não pode ficar refém de empreitadas que se arrastam no tempo, colocando em causa o ressarcimento de fundos que deviam estar a injetar liquidez nas nossas contas municipais.-----

A oposição espera, por isso, que este executivo tenha uma atitude forte na relação com os empreiteiros. É necessário que a pressão política e técnica sobre quem executa as obras resulte em resultados práticos.-----

- Não aceitaremos que a falta de planeamento seja justificada sistematicamente com fatores externos.-----
- Exigimos uma fiscalização apertada e consequente.-----
- Acompanharemos de perto e apoiaremos eventuais penalizações contratuais que venham a ser aplicadas quando os incumprimentos são manifestos.-----

Os construtores devem saber que Penacova é um parceiro cumpridor, mas também um dono de obra exigente que não tolera a inércia que prejudica os nossos cidadãos.-----

Termino, Senhor Presidente, reafirmando que o PS estará aqui, reunião após reunião, para escrutinar a execução deste orçamento. Queremos que as obras saiam do papel e melhorem a vida dos

penacovenses, mas exigimos que isso seja feito com rigor financeiro, para que o amanhã não seja hipotecado por eventuais erros de hoje. -----

Assim iremos solicitar no final de cada mês um relatório detalhado do estado de execução das obras financiadas pelo PRR e PT2030. -----

Senhora Vereadora Joana Margarida Duarte Henriques-----

Identificou uma situação de perigo na entrada do pavilhão da Escola Básica de Penacova, que passa a expor: -----

Sinto-me na obrigação de alertar o Executivo para uma situação que considero grave e que representa um perigo real para a segurança de crianças e também de adultos.-----

Tomei conhecimento direto desta situação no dia da festa de Natal da Escola Básica de Penacova, um momento de grande afluência de famílias o que tornou o risco ainda mais evidente. -----

Trata-se de uma situação que se mantém há já algum tempo e que, apesar de ser do conhecimento — acredito — de muitos de nós, continua sem a intervenção necessária. Refiro-me, concretamente, à entrada do Pavilhão da Escola Básica de Penacova, onde existe uma barreira sem qualquer tipo de proteção, em contacto direto com a estrada que dá acesso às piscinas municipais. -----

Esta situação chegou a estar sinalizada com alguns ferros e uma fita de perigo. No entanto, o tempo passou, os ferros continuam no local, a fita envelheceu, partiu-se, e o perigo permanece presente.-----

O ideal seria uma intervenção estrutural naquele espaço, com a melhoria da entrada, nomeadamente através da sua pavimentação, da colocação de iluminação adequada e da requalificação geral de um espaço que é amplamente utilizado pela comunidade. Contudo, compreendendo que essa intervenção possa não ser imediata, considero que, no mínimo, o perigo existente deveria ser devidamente identificado e sinalizado com carácter de urgência. -----

Importa ainda salientar que este é um espaço frequentado diariamente por crianças, o que agrava significativamente o risco, sobretudo durante o período noturno. É ali que circulam crianças que frequentam a escola de artes, as aulas de karaté e judo, bem como aquelas que acompanham os pais nas aulas de ginástica. Muitas destas crianças circulam a correr, a brincar e, pontualmente de bicicleta.-----

O risco é evidente e pode, a qualquer momento, resultar em acidentes com consequências sérias, em especial para as crianças, que são naturalmente mais vulneráveis. -----



Câmara Municipal de Penacova

Por estas razões, deixo este alerta e apelo para que o Executivo avalie esta situação com a urgência necessária e promova, pelo menos, medidas imediatas de sinalização e proteção, enquanto não for possível uma intervenção mais profunda no local. -----

Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro -----

Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Joana Henriques, agradeceu a chamada de atenção e referiu que se deslocou recentemente ao local com o Senhor Vereador Carlos Sousa, para tomarem conta de algumas correções a fazer, nomeadamente a entrada e saída para a rotunda, para onde está prevista sinalização. A entrada que dá acesso ao pavilhão, pelas traseiras, carece de iluminação, bem como parte da requalificação do piso, que querem melhorar a breve prazo. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Esclareceu, também a este propósito, que aquela “passagem”, não é acesso de entrada e saída de crianças para a EB1 no dia-a-dia. Quando tem acesso à escola saem pela porta que dá diretamente para a rotunda e também pela porta principal da escola, que dá acesso aos cais de embarque. -----

Portanto, sublinha que essa não é passagem de crianças sozinhas em tempo de escola. O acesso à escola por esse lado está trancado e as crianças quando vão para o pavilhão, para prática de educação física no decorrer das atividades letivas, passam pelo interior da escola e não pelo local que foi referido pela Senhora Vereadora Joana Henriques. -----

Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----

Começou por agradecer o envio do estudo relativo ao Plano de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Figueira de Lorvão, e tendo lido com atenção, entende fazer alguns comentários de preocupação sobre o mesmo. Nomeadamente a forma como o estudo enquadra a utilização da ETAR de Lorvão e o risco de subaproveitamento desta infraestrutura, quando colocamos em confronto os pressupostos adotados nesse estudo, com o que deveria ser, e julgamos que é, a estratégia do Município para este território.-----

Em concreto, o estudo reconhece, de uma forma clara e reiterada que, a Freguesia de Figueira de Lorvão e a Vila de Lorvão, apresentam uma evolução demográfica negativa, período de 2011 a 2021, onde essa quebra populacional, diga-se, é um facto objetivo e incontestável. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 8 | 41

Acresce que o documento refere explicitamente que “não foram identificados fatores estruturantes que permitam antecipar, no curto/médio prazo, uma inversão desta tendência”. -----

É precisamente neste ponto que, no nosso entender, o estudo entra em conflito com os objetivos estratégicos do Município, ou pelo menos o que nós julgamos que deveriam ser. Porque o declínio populacional não pode ser tratado como um dado adquirido, muito menos como um cenário desejável. Travar o declínio populacional, fixar residentes e criar condições para atrair nova população, deve ser nosso dever, um objetivo central da política municipal. E esse objetivo deveria estar refletido de forma clara, transparente e responsável, nos pressupostos utilizados neste estudo.--

No entanto, o estudo limita-se a projetar a perda da população, e a assumi-la como cenário central. Por outro lado, verifica-se uma total ausência de referência a um projeto absolutamente estruturante para o território de Lorvão, que é o Hotel a edificar em parte do Mosteiro, integrado no programa Revive. -----

Trata-se de um projeto adjudicado que independentemente do calendário exato da sua execução, é um projeto estruturante e com impacto previsível em termos da população flutuante e da respetiva carga efluente, pelo que deveria ter sido explicitamente considerado no estudo e não foi. Não existe qualquer referência ao Hotel em Lorvão em todo o documento. -----

Esta omissão compromete, do nosso ponto de vista, o rigor técnico e a fiabilidade de análise prospetiva no que respeita aos efluentes que foram considerados e que vão a chegar à ETAR de Lorvão. -----

Ou seja, por um lado o estudo assume o declínio como cenário de referência, por outro lado ignora um projeto estruturante que visa dinamizar o território, pelo que, tendo em conta estes dois aspetos, julgamos que qualquer decisão estratégica para o concelho, não deveria ser tomada com base no mesmo.-----

O planeamento das infraestruturas de saneamento não deveria assentar em pressupostos contraditórios em relação aos objetivos do Município. Caso estes dois fatores fossem devidamente integrados, a capacidade de dois mil habitantes equivalentes à ETAR de Lorvão, revelar-se-á insuficiente. Por isso não se trata apenas de uma questão de planeamento ou de investimento, é também um potencial problema ambiental, na medida em que o subdimensionamento real das cargas efluentes pode comprometer o desempenho da ETAR, em última instância, a proteção do meio hídrico. Isso nós Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não iremos permitir. -----

Em síntese, a nossa preocupação central é que o estudo, que assume o declínio como cenário base, ignora um projeto estruturante conhecido e não articula o seu cenário central com a estratégia



Câmara Municipal de Penacova

municipal, pode conduzir a decisões que a prazo não garantam a necessária segurança ambiental e como tal deveria ser totalmente desconsiderado.-----

Este é o comentário central, mas existem outras fases que nos mereceram atenção saber. De acordo com as figuras 12 e 13, os níveis de azoto e fósforo encontram-se acima dos valores estabelecidos no Decreto-Lei n.º 236/98.-----

Pergunto: já foi feito algum contacto com a entidade gestora da ETAR? É que, sublinho, estes nutrientes, quando em excesso, trazem consigo potencialmente o aumento do risco de doenças tiroideias e alguns tipos de cancro associados a nitratos, proliferação de algas tóxicas, que libertam toxinas perigosas para o ar, para o fígado e para o sistema nervoso, poluição do ar, com impacto no desenvolvimento de problemas respiratórios e de asma, aumento de risco cardiovascular, contaminação pela chuva acida e degradação de solos, afetando a produção agrícola e a segurança alimentar. Isto para além da eutrofização e proliferação de algas e a perda de biodiversidade e degradação dos ecossistemas.-----

Para finalizar, este documento refere ainda “alerta-se apenas para a necessidade de avaliar se as infraestruturas da rede de drenagem das águas residuais de Lorvão, nomeadamente os coletores gravíticos, têm capacidade para fazer face ao acréscimo de caudal das águas residuais previsto”.

Pergunto: isto está previsto?-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Sobre esta matéria destacou que desde a primeira hora defendem uma solução técnica com menor impacto possível. Esta fase da obra é da responsabilidade da AdCL, uma vez que a rede em baixa está construída, na Freguesia de Figueira de Lorvão, sabendo que o cenário que está em cima da mesa é a ETAR de Lorvão, tendo em conta a baixa utilização em função da sua capacidade disponível.-----

No que se refere aos níveis de azoto e fósforo, os serviços do Município não têm alertado para nenhuma situação anormal no funcionamento desta ETAR. De qualquer forma vão questionar junto da AdCL.-----

Por outro tem conhecimento que está previsto, no plano de investimento da AdCL, uma intervenção de remodelação da ETAR de Lorvão, em 2028.-----

Quanto à demografia em parte concorda com o Senhor Vereador, pois os dados atuais até mostram uma inversão dos números. À semelhança do que acontece de norte a sul do país, estão a inverter um pouco o cenário de despovoamento, sobretudo com a entrada de população imigrante.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 10 | 41



Câmara Municipal de Penacova

De qualquer forma, não sendo experts nesta área, o estudo foi elaborado por duas pessoas insuspeitas, acreditando que as melhores decisões terão de ser tomadas com base nestas soluções técnicas, que ainda não são definitivas, mas que apontam nesse sentido.-----

Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----

Questionou se o Senhor Presidente concorda com os pressupostos do estudo de declínio populacional. Porque todo e qualquer estudo é sempre função dos pressupostos que se assumem. ---

O cenário central que consta é um declínio populacional. Ou seja, só há capacidade real da ETAR de Lorvão, que neste momento está subaproveitada, mas só cabe se for projetado num cenário de declínio populacional.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que a ETAR de Lorvão, segundo indicação, está a ¼ da sua capacidade e a AdCL pretende, em 2028, fazer uma intervenção nesta infraestrutura. -----

No entanto, neste estudo feito para toda a Freguesia de Figueira de Lorvão, não é apenas mencionada a opção da ETAR de Lorvão. São colocadas soluções, nomeadamente para outras localidades que ainda não têm tratamento de esgotos, como Alagoa e Monte Redondo, com uma estação elevatória a conduzir os efluentes para a ETAR de Penacova. Com a Mata do Maxial, que ainda não tem rede de esgotos, a encaminhar os efluentes para a estação de Coimbra, em Lagares e Paradela de Lorvão, futuramente para a ETAR de Lorvão.-----

Como disse são soluções técnicas, avaliadas por especialistas na matéria, pelo que acreditam que esta será a melhor solução.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Destacou que o estudo preconiza que a ETAR de Lorvão permite acomodar a população atualmente residente no núcleo central da Freguesia de Figueira de Lorvão, a população de Lorvão, e ainda a população da aldeia de Paradela de Lorvão.-----

E o estudo aponta no sentido de que não se prevê um acréscimo significativo de população no núcleo central da Freguesia de Figueira de Lorvão. O acréscimo significativo, todos percebemos que ter mais trezentas ou quatrocentas pessoas a viver no núcleo central da Freguesia de Figueira de Lorvão, não será seguramente um cenário que se afigura como muito viável no curto prazo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Tal como o Senhor Presidente referiu, a AdCL compromete-se também a executar uma alteração significativa no funcionamento da ETAR, até porque a isso obrigam novas técnicas e remodelação, porque aquela estação de tratamento está a chegar ao seu fim de vida útil, como qualquer equipamento. E com certeza que os pressupostos que constam naquele estudo são os que os técnicos que o elaboraram entendem que vão acontecer, num futuro próximo.-----

Percebo a dúvida do Senhor Vereador, se projetássemos um aumento de população de quinhentas ou mil pessoas para o núcleo central da Freguesia de Figueira de Lorvão, significava que esse estudo deixava de ter viabilidade, porque a ETAR já não conseguia comportar todos os habitantes. E se o Município dissesse que na sua estratégia está o aumento da população, prevendo-o nos pressupostos teóricos, isso era perfeitamente possível, porque qualquer um os pode colocar, e nesse caso a concretização do estudo ia ser diferente.-----

No entanto sabemos que o pressuposto teórico, de haver um aumento de população de quinhentas pessoas no núcleo central daquela Freguesia, é completamente improvável. Todos gostaríamos que assim fosse, mas não é, e por essa razão parece-me que não se pode pôr em causa este estudo, em função desse pressuposto populacional.-----

Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----

Disse que somando toda a população, multiplicando pelos rácios definidos internacionalmente, 0,06 a 0,07 equivalente por habitante, e com todas as contas, não cabe. Portanto não é num cenário de aumento exponencial da população, é num cenário de um pequeno aumento de 2% a 3% da população.-----

3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025. -----

Posta a votação, a ata n.º 24, referente à reunião ordinária de 09 de dezembro de 2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação o Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----

Solicita acesso à gravação desta reunião, sendo que nada interfere com o sentido de voto, pois parece-lhe que algumas intervenções não expressam o sentido do que quis dizer.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Também o **Senhor Vereador Paulo Almeida Dias** se referiu a esta questão. Existe algum *delay* entre as intervenções e a elaboração do texto que é depois enviado e muitas vezes, até por falha de gravação, falta um ponto importante, que altera completamente o sentido.-----

Entenderam que neste caso, na intervenção do Senhor Vereador Vitor Rafael, o sentido que foi transmitido para a ata não é exatamente o que se pretendia. -----

Por isso, sempre que possível, entregam as intervenções escritas, para evitar estas situações. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 12/01/2026, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 4.437.315,84 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quinze euros e oitenta e quatro centimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 3.893.229,81 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e nove euros e oitenta e um centimos) e o de operações não orçamentais de € 544.086,03 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitenta e seis euros e três centimos). -----

1.2 - DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2025.-----

Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----

Tendo constatado que existe um elevado valor de recebimentos em atraso, solicita esclarecimento sobre esta matéria, já que entendem que é um valor significativo, superior a seiscentos mil euros. ----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Esclareceu que estes recebimentos em atraso dizem respeito a valores de componente fixa, faturados à APIN, que ainda não foram recebidos. Como é sabido há uma ação em Tribunal para reclamar o valor dos pagamentos em atraso, sendo que esse montante está considerado neste documento.-----

A somar este valor, da APIN, constam ainda dívidas de refeições escolares, que já dizem respeito a anos transatos, que não este último, porque foi implementado no Município um novo sistema de pagamento por cartão, tanto para os Jardins de Infância, como para o 1.º Ciclo. Ou seja, neste

momento todos os níveis de ensino têm o mesmo sistema, que fez reduzir quase a zero o valor das dívidas com as refeições escolares.-----

Estão ainda englobados neste montante alguns pagamentos de água em atraso.-----

DECLARAÇÃO

Anabela Sousa Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, da Câmara Municipal de Penacova, para os efeitos previstos no artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, declara que: -----

1.Todos os compromissos plurianuais existentes a 31 dezembro de 2025 se encontram devidamente registados na aplicação informática SNC – Sistema de Normalização Contabilística e são as constantes do seguinte mapa: -----

Ano	Montante
2026	11 815 821,53
2027	1 484 526,37
2028	1 354 267,22
2029	1 289 532,61
Seguintes	7 619 365,31

2.Os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2025 são os mencionados no mapa seguinte: -----

Pagamentos em Atraso a 31-12-2025	0,00 €
Recebimentos em Atraso a 31-12-2025	644.708,14€

Esta informação nos termos da alínea c) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação, deve ser enviada à Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

O Executivo tomou conhecimento da Declaração de Pagamentos, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais em 31/12/2025, devendo a ser remetida à Assembleia Municipal. -----

1.3 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO COM ENCARGOS, PREVISTOS NO N.º 2, DO ARTIGO 5º, DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO.

PROPOSTA

1. Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro – diploma que adapta a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho à administração local (por força do seu n.º 3 do artigo 42.º) –, compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

a) com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou -----

b) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;-----

c) com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----

2. Considerando que a decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

3. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2026 em reunião de Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2025 a rubrica “Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório” classificação económicas 01010402 está dotada em 61.922,00€; -----

4. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2026, em reunião de Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2025, a rubrica “Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho” classificação económicas 01010404 está dotada em 179.616,00€; -----

5. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2026, em reunião de Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2025, a rubrica “Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho” classificação económicas 01010604 está dotada em 2,00€;-----

6. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2026, em reunião de Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2025, a rubrica “Prémios de Desempenho” classificação económicas 01021301 está dotada em 1,00€; -----

Propõe-se, tendo presentes o Orçamento e o Mapa de Pessoal para 2026 aprovados pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 29 de dezembro de 2025, que a Câmara Municipal: ----

Delibere que o montante máximo dos encargos com: -----

- A remuneração base no recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 179.616,00€ e 2,00€, de acordo com a respetiva classificação económica e; -----



Câmara Municipal de Penacova

- As alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório seja de 61.922,00 €. -----
- A atribuição de prémios de desempenho seja de 1,00€. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, fixar o montante máximo dos encargos com: -----

- A remuneração base no recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 179.616,00€ e 2,00€, de acordo com a respetiva classificação económica e; -----
- As alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório seja de 61.922,00 €. -----
- A atribuição de prémios de desempenho seja de 1,00€. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes. -----

1.4 - PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AOS IMÓVEIS COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 1590, DA FREGUESIA DE PENACOVA E 3895 DA FREGUESIA DE LORVÃO. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir a certidão de toponímia com o seguinte teor: -----

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 1590 da Freguesia de Penacova, localiza-se na povoação de Penacova, na Rua Conselheiro Fernando de Melo, nº 7A." -----

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 3895 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo nº 3247, localiza-se na povoação do Roxo, na Rua da Fonte do castanheiro, nº 9." -----

1.5 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 30 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 31 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO E N.º 32 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2025. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Expôs que estas alterações se referem a eletricidade em escolas, cultura, relvados, piscinas, habitação social e águas.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 16 | 41



Câmara Municipal de Penacova

Em relação à n.º 30 e 31, o valor mais significativo é a alteração do montante com a terceira EIP; reforço de capital de apoio à comparticipação na aquisição da ambulância dos Bombeiros Voluntários; comunicações; energia do Agrupamento de Escolas; gás; óleo de viaturas; apoio ao investimento para associações culturais.-----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 30 às Grandes Opções do Plano, n.º 31 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano e n.º 32 ao Orçamento da despesa de 2025.-----

1.6 - APROVAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE COORDENADOR NO SERVIÇO DE DESPORTO E JUVENTUDE; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À RECOLHA DE RU E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA RECEÇÃO DAS PISCINAS. -----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte referiu: -----

Na sequência do que têm vindo a referir, relativamente a postos de trabalho não vinculados aos quadros do Município, deixam a nota de que a modalidade de tarefa e avença, sempre que possível e conhecendo as limitações legais para o fazer, devem ser sempre consideradas.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Expôs, antecipando também o ponto 1.7):-----

A coordenação do desporto é um serviço precário, que cessa quando terminar o seu mandato, a aquisição de serviços de informática também tem de ser precária, porque são apenas algumas horas para servir o Agrupamento de Escolas. Os serviços de recolha de RU e apoio administrativo são, como é sabido, dois procedimentos concursais de recrutamento que estão em marcha, pelo que, enquanto esses postos não estiverem preenchidos, à semelhança do 1.7), de cuidador de animais no Centro de Recolha Oficial, têm de suprir essas necessidades com vínculos de outra natureza. -----

A aquisição do recurso humano para as refeições em S. Pedro de Alva é também por avença, porque são apenas algumas horas de acompanhamento de refeições e para os serviços de nutricionista também está em marcha o respetivo procedimento. É, pois, necessário colmatar estas necessidades, enquanto decorrem os procedimentos concursais, que foram presentes ao Executivo para aprovação.

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 17 | 41

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025 de 30 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2026, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para exercer funções de coordenador no serviço de Desporto e Juventude	12 meses	10.258,08 €
Aquisição de serviços de informática	7 meses	1.540,00 €
Aquisição de serviços de apoio à recolha de RU	6 meses	7.800,00 €
Aquisição de serviços de apoio administrativo na receção das piscinas	6 meses	5.610,00 €

1.7 - RATIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE CUIDADOR DE ANIMAIS NO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE PENACOVA; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSO HUMANO PARA ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES NO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. PEDRO DE ALVA E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA O SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL. -----

Informação

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para exercer funções de Cuidador de animais no Centro Recolha Oficial de Animais de Penacova	6 meses	5.700,00€



Câmara Municipal de Penacova

Aquisição de serviços de recurso humano para acompanhamento de refeições no JI de S. Pedro de Alva	6 meses	2.140,00€
Aquisição de serviços de nutricionista para o serviço de Ação Social	1 mês	1.400.00€

1.8 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE "REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA".-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Referiu que este projeto de regulamento corresponde essencialmente ao que foi gizado em Assembleia Municipal, por via do Grupo de Trabalho, com contributos do Executivo e com o parecer e apoio da Liga de Bombeiros Portugueses, de quem receberam um rasgado elogio, pela elaboração deste documento.-----

Será ainda objeto de discussão pública, onde pode receber outros contributos, nomeadamente dos Senhores Vereadores, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, entre outros. -----

No entanto é presente agora a reunião, porque entendem que esse assunto não pode esperar mais e que já reuniu o bastante consenso político, quer no mandato em curso, quer até no anterior, com as conclusões do grupo de trabalho criado no âmbito da Assembleia Municipal, sendo que a atual também já teve conhecimento deste documento. -----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----

Expôs: relativamente ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova, como é sabido, é uma instituição que particularmente me diz muito, inicie os primeiros trabalhos relativamente à criação do regulamento, no longínquo ano de 2009, nunca conseguido chegar ao ponto em que hoje nos encontramos. -----

Tem já um histórico demasiado longo, com um episódio pelo meio que se reveste, na minha opinião, de grande infelicidade, que foi o chumbo deste documento quando claramente ele tinha de ser aprovado e se alguma coisa houvesse a corrigir, havia oportunidade de o fazer depois. Não foi esse o entendimento e passámos a uma fase seguinte. Nesta fase tive o cuidado, com alguns elementos que participaram nesta comissão, de lhes indicar algumas melhorias que podiam colocar no documento. --

Congratulo-me com o seu conteúdo, que corresponde efetivamente às pretensões da Liga de Bombeiros Portugueses relativamente aos apoios e aos benefícios sociais dados pelos Municípios ao voluntariado, dentro dos Bombeiros. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Apenas deixo uma nota, que fica à consideração, até porque fiz esta proposta tendo exatamente a noção que desconhecia repercussão orçamental que podia ou não ter e do seu impacto no orçamento municipal, nem se poderia ser acomodada. -----

Por volta de 2012 tentámos, através de um grupo de trabalho da Liga de Bombeiros Portugueses, que o seguro de responsabilidade civil, que é assumido pelos Municípios, não fosse de valores fixos, mas indexado a determinadas variáveis, considerados para esse efeito, como por exemplo a inflação, o custo de vida, que deveriam ser incluídas neste Decreto Lei e que efetivamente não foram. Teimámos, especialmente pela Associação Nacional de Municípios, em manter valores fixos, que à altura podemos dizer que não eram maus, mas com o aumento exponencial do custo de vida e até do salário mínimo, estes valores são manifestamente baixos. -----

Posso dar o exemplo de um Bombeiro que no incêndio de 2017 ficou com uma incapacidade de quase 100%, a receber uma reforma de 360.00€/mês. Uma pessoa com cerca de cinquenta anos e entendemos que é de lamentar. -----

Neste sentido proponho que o Município estude a possibilidade de existir nesta apólice de seguro, de forma complementar ou de forma suplementar com outra apólice, uma melhoria substancial das condições em que os Bombeiros possam ser ressarcidos, por qualquer acidente que ocorra em teatro de operações. -----

Como disse desconheço os impactos financeiros, mas sei que muitos Municípios estão a optar por esta via, não se limitando apenas ao seguro mínimo de responsabilidade civil, mas trabalhando também no sentido de haver uma comparticipação suplementar para estes casos e para evitar mais casos de bombeiros “Rui de Castanheira de Pêra” por este país. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Disse que este ponto vai ser votado, com a proposta do Senhor Vereador Paulo Dias, que no fundo pretende adicionar ao artigo 6º - Direitos e benefícios sociais – no que diz respeito a um eventual complemento do seguro, sendo que a versão final será afinada durante o período de discussão pública. -----

Informação

Considerando que: -----

- Foi presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de julho de 2024, o início do procedimento do respetivo projeto de regulamento, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido o mesmo autorizado. -----



Câmara Municipal de Penacova

• A 15 de julho de 2024, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados. Neste seguimento foi solicitado parecer à Liga dos Bombeiros Portugueses, e foram apresentadas recomendações em sede de Assembleia Municipal na reunião ordinária de 20 de dezembro de 2024, cujas sugestões foram integradas no projeto de regulamento.-----

Posto isto, e tendo em conta todos os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, e uma vez que se encontra elaborado o projeto de regulamento será necessário nesta fase proceder à aprovação do mesmo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Findo o prazo de consulta pública, e depois de observadas eventuais sugestões apresentadas no decorrer do prazo para consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.9 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 983 (FRAÇÃO AUTÓNOMA O), N.º 983 (FRAÇÃO AUTÓNOMA D) DA FREGUESIA DE PENACOVA, N.º 1967 E 2897 DA FREGUESIA DE LORVÃO. N.º 1209 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO E N.º 358 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 983 (Fração Autónoma O), n.º 983 (Fração Autónoma D) da Freguesia de Penacova, n.º 1967 e 2897 da Freguesia de Lorvão. n.º 1209 da União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego e n.º 358 da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 23 | 41

1.10 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO À RENÚNCIA AO PRAZO CONCEDIDO NO ARTIGO 76 DO CIMI, REFERENTE AO ARTIGO URBANO 358 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO. -----

Informação

Quando o sujeito passivo, a câmara municipal ou a Autoridade Tributária e Aduaneira não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de 30 dias contados da data em que o primeiro tenha sido notificado. -----

Na situação concreta, não havendo nada a opor à avaliação efetuada e atendendo ao interesse manifestado pelo proprietário do imóvel na celeridade do procedimento avaliativo, considera-se que a Câmara Municipal pode prescindir do prazo de 30 dias, permitindo assim o prosseguimento mais célere do processo de avaliação. -----

Conclusão: Face ao exposto, proponho que se prescinda do prazo de 30 dias, permitindo assim o prosseguimento mais célere do processo de avaliação. Após a decisão tomada, deverá dar-se conhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira, designadamente por correio eletrónico para o endereço sf0825@at.gov.pt. Proponho ainda que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo à Renúncia ao Prazo concedido no artigo 76 do CIMI, referente ao artigo urbano 358 da União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego. -----

1.11 - APROVAÇÃO DE QUOTIZAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REFERENTE A 2026. -----

O Município de Penacova é associado de diversas associações sem fins lucrativos, tendo por isso que proceder ao pagamento anual de quotas, propõe-se a aprovação anual das quotizações para o ano 2026, das Associações de Municípios, Assembleias Municipais e Associações de Desenvolvimento Regional, conforme tabela: -----



Câmara Municipal de Penacova

Entidade		Valor	Periodicidade
631	ADESA	60 000,00 €	Anual
2069	APESB	100,00 €	Anual
195	ADELO	25 000,00 €	Anual
850	CACCRCoimbra	1 246,99 €	Anual
5986	Destinature	900,00 €	Anual
6112	FPDCS	750,00 €	Anual
3105	FCPBL	160,00 €	Anual
941	APSI	150,00 €	Anual
2637	Qualifica	2 065,00 €	Anual
1	ANMP	5 909,18 €	Anual
5510	AMREN2	2 500,00 €	Anual
29	ANMCH	357,00 €	Anual
2571	CIM	23 717,31 €	1976,44€/mês
7614	ANAM	1 881,82 €	Anual
Total		124 737,30 €	

Informa-se que a CIM Região de Coimbra tem possibilitado aos Municípios optarem pelo pagamento da quota em regime de duodécimo em prestações mensais de igual valor, pode o Município se assim o entender deliberar nesse sentido.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as quotizações das Associações de Municípios e Associações de Desenvolvimento Regional referente a 2026. -----

Mais deliberou que o pagamento da quota da CIM Região de Coimbra seja efetuado em regime de duodécimos em prestações mensais de igual valor.-----

1.12 - APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ADXTUR - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DE XISTO, NO ÂMBITO DO ACORDO DE PARCERIA.-----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----

Solicitou esclarecimento relativamente aos benefícios que advém da parceria com a ADXTUR. -----

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 25 | 41



Câmara Municipal de Penacova

Justificou que o Município de Penacova faz parte desta Agência muito por força da zona da Praia Fluvial do Vimieiro, que pertence ainda à rede de praias das Aldeias de Xisto e como tal, beneficiam de toda a promoção feita nesse território.-----

Para além disso, a ADXTUR é neste momento a entidade coordenadora dos chamados PROVER do Pinhal Interior, que contempla alguns investimentos na sua área de intervenção, onde se inclui esta parte do nosso território.

Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----

A este respeito disse que ao consultar o site Aldeias de Xisto, é muito difícil encontrar uma referência a Penacova.-----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----

Referiu que quando analisaram esta questão, levantou-se a pertinência de perceber qual o benefício e ao visitar o site, não se vislumbra a mesma visibilidade dada a outros Municípios, o que também se compreende, já que tem maior dimensão nestas matérias. Mas já que o Município de Penacova é parceiro, pelo menos tenha alguma visibilidade. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira à ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto, no âmbito do Acordo de Parceria, no montante de 3.840,00€-----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

2.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO: -----

2.1.1 SECÇÃO DE NATAÇÃO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO X FESTIVAL DA SOPAS, PETISCOS & DOCES;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente à organização do X Festival da Sopas, Petiscos & Doces. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 26 | 41

2.1.2 ASSOCIAÇÃO DE DANÇA RISE URBAN REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO; --

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 81,02 Euros (oitenta e um euros e dois cêntimos), para a Associação de Dança Rise Urban referente à aquisição de equipamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

2.1.3 ASSOCIAÇÃO DE DANÇA RISE URBAN REFERENTE A DESLOCAÇÃO A LISBOA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 432,00 Euros (quatrocentos e trinta e dois euros), para a Associação de Dança Rise Urban referente a deslocação a Lisboa.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

2.1.4 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA RELATIVO A DESLOCAÇÕES A VIL MATOS E COIMBRA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 480,00 Euros (quatrocentos e oitenta euros), para a União Popular da Rebordosa relativo a deslocações a Vil Matos e Coimbra. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

2.1.5 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;--

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Associação Cultural Divo Canto referente à aquisição de equipamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----



Câmara Municipal de Penacova

2.1.6 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE AO ENCONTRO DE MARCHAS POPULARES 2025;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Mocidade Futebol Clube referente ao Encontro de Marchas Populares 2025.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

2.1.7 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA REFERENTE ÀS COMEMORAÇÕES DO 60º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente às comemorações do 60º Aniversário da Associação. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

2.1.8 ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DO SILVEIRINHO REFERENTE ÀS COMEMORAÇÕES DO 33º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Silveirinho referente às comemorações do 33º Aniversário da Associação. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3 - DIVISÃO E AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

3.1 - COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E JUNTAS DE FREGUESIA NA COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM POSTES EXISTENTES (IP) E NO PROLONGAMENTO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REDE DE BAIXA TENSÃO (IP + BT).-----

Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Pretende saber o que existe atualmente em relação a esta matéria, o que está a ser proposto com esta deliberação e se vai fazer jurisprudência para o futuro, em acordos semelhantes. -----

Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro -----

Informou que até à data, este tipo de despesa de luminárias era compartilhado em 2/3 pelo Município e 1/3 pela Junta de Freguesia. -----

A pedido de algumas Juntas e percebendo que em determinados casos a anterior situação seria onerosa para a Freguesia, em que se invertiam as percentagens, IP + BT, ou seja, a parte de iluminação mais a infraestrutura. Nesse caso o Município pagava 1/3, a Freguesia pagava 2/3. -----

Na generalidade era um pouco oneroso, e para algumas em particular, tornava-se praticamente impossível realizar a obra pugnada pelos respetivos fregueses.

Portanto analisaram esta situação, para que algumas Freguesias possam também realizar estas obras, estabeleceram a mesma percentagem para as duas situações - (IP) e (IP+BT) - passando o Município a suportar 2/3 e a Freguesia 1/3. -----

Informação

Conforme informação técnica que se prende com orçamento | E-Redes prolongamento de rede IP+BT | Lavradio, elaborada pelo Francisco Lopes e que passo a transcrever: " -----

No seguimento de despacho superiormente emitido foi solicitado orçamento à E-redes para prolongamento de rede IP+BT para a localidade de Lavradio, de acordo com o solicitado pela UF Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego (orçamento nos anexos) que após rececionado foi encaminhado para a respetiva UF a solicitar o valor da comparticipação de 2/3 do orçamento. Vem a UF de Oliveira do Mondego solicitar uma maior comparticipação, por parte do Município, no valor do orçamento e que esta solicitação seja encaminhada a reunião de executivo para decisão. -----

Salvo melhor opinião o assunto deve ser encaminhado a reunião de executivo para decisão sobre este assunto, e que o mesmo delibere no sentido de clarificar a deliberação de 17 de janeiro de 2014 referentes à distribuição de encargos referentes a orçamentos da E-Redes nos termos abaixo explanados. -----

Enquadramento -----

1. Em 17 de janeiro de 2014, na reunião ordinária do Executivo Municipal, foi deliberado aprovar a proposta de distribuição de encargos referentes a orçamentos da EDP, nos seguintes termos: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 29 | 41

“Relativamente à comparticipação da Câmara Municipal, propõe-se que esta autorize o pagamento dos orçamentos provenientes da EDP e referentes à ampliação da rede e colocação de BIP's, suportando o Município 2/3 do valor, sendo o restante 1/3 da responsabilidade das Juntas de Freguesia e/ou dos interessados.” -----

2. Desde janeiro de 2021, a empresa EDP Distribuição passou a designar-se E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., sendo atualmente responsável pela gestão da rede de distribuição de eletricidade em Portugal Continental. -----

3. A deliberação aprovada em 2014 é omissa quanto à comparticipação financeira nas situações de prolongamento de rede de IP+BT. Nestes casos, até à presente data, e sem oposição das respetivas Juntas de Freguesia, os encargos têm sido suportados da seguinte forma: -----

2/3 do valor do orçamento pela Freguesia; -----

1/3 do valor do orçamento pelo Município. -----

4. Torna-se, assim, necessário deliberar no sentido de:-----

- Atualizar a designação da entidade fornecedora (de EDP Distribuição para E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.); -----

- Clarificar e uniformizar a distribuição de encargos nos trabalhos de prolongamento de rede de Iluminação Pública, incluindo colocação de luminárias em postes existentes (IP), e prolongamentos de rede de iluminação Pública mais Baixa Tensão (IP+BT). -----

5. Reitera-se que os pedidos relativos à ampliação das redes de Iluminação Pública e/ou de Baixa Tensão, bem como à instalação de luminárias em apoios existentes, devem ser objeto de análise criteriosa por parte das Juntas de Freguesia. -----

Tais solicitações devem limitar-se ao estritamente necessário para assegurar condições de segurança na via pública, observando os princípios da eficiência energética, da sustentabilidade ambiental e da gestão otimizada dos recursos públicos. -----

Tendo em conta o acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

“Relativamente à comparticipação da Câmara Municipal em orçamentos da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., resultantes de solicitações apresentadas pelas Juntas de Freguesia, referentes a prolongamentos de redes de Iluminação Pública e/ou à colocação de luminárias em postes existentes (IP), bem como a prolongamentos de redes de Iluminação Pública com rede de Baixa Tensão (IP+BT), propõe-se que a Câmara Municipal autorize o pagamento nos seguintes termos: -----

1. Prolongamento de rede de IP: o Município suporta 2/3 do valor do orçamento e a respetiva Freguesia suporta 1/3; -----

2. Prolongamento de rede de IP+BT: o Município suporta 2/3 do valor do orçamento e a respetiva Freguesia suporta 1/3; -----

3. Nas restantes situações não abrangidas pelos pontos anteriores, caberá ao Município proceder à análise e enquadramento caso a caso.” -----

Conclusão: face ao exposto, proponho que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, relativamente à comparticipação da Câmara Municipal em orçamentos da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., resultantes de solicitações apresentadas pelas Juntas de Freguesia, referentes a prolongamentos de redes de Iluminação Pública e/ou à colocação de luminárias em postes existentes (IP), bem como a prolongamentos de redes de Iluminação Pública com rede de Baixa Tensão (IP+BT), autorizar o pagamento nos seguintes termos: -----

- Prolongamento de rede de IP: o Município suporta 2/3 do valor do orçamento e a respetiva Freguesia suporta 1/3; -----

- Prolongamento de rede de IP+BT: o Município suporta 2/3 do valor do orçamento e a respetiva Freguesia suporta 1/3; -----

Nas restantes situações não abrangidas pelos pontos anteriores, caberá ao Município proceder à análise e enquadramento caso a caso. -----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR SABRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE RISCO ESPECIAL 04 - ALVENARIAS "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS". -----

No Documento I –29289 registado no Mydoc a 16/12/2025 no movimento 4 de 19/12/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

“Aprovo o Plano de Trabalho de Risco Especial 04 - Alvenarias. -----



Câmara Municipal de Penacova

Ainda de acordo com a equipa de Fiscalização, foram validados os documentos apresentados pelo que proponho que o mesmo seja aprovado.-----

Estes trabalhos incluem: o transporte de material, corte de material e o assentamento de alvenarias interiores e exteriores.-----

Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para posterior ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

4.2 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE APROVAÇÃO DE MATERIAIS FAM 78 - "REVESTIMENTOS CERÂMICOS" SOLICITADO REFERENTE À EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA".-----

No Documento I – 29956 registado no Mydoc a 19/12/2025 no movimento 5 datado de 30/12/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a proposta de materiais apresentada pelo Eng.º Fernando Godinho|DFO/D-SOLUTION, referente aos revestimentos, FAM 78 - “Cerâmicos”, nas condições da informação técnica e respetivos anexos.-----

Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para inevitável ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

4.3 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA - LARGO D.ª AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO" RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.-----

“No Documento I – 30419 registado no Mydoc a 30/12/2025 no movimento 3 datado de 30/12/2025, consta a seguinte proposta do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

Proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal do presente relatório da fiscalização da obra “Regeneração Urbana de Penacova – Largo D.ª Amélia e Rua de São João” relativo ao mês de novembro de 2025. Verificando-se um atraso considerável na execução dos trabalhos, proponho que



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

seja notificado o empreiteiro para apresentar um reforço efetivo de meios na obra, por forma a recuperar o atraso verificado, sob pena de perda de financiamento da empreitada.-----

Posteriormente deverá ser notificado o prestador de serviços para emitir a respetiva fatura no valor de 3.384,90 € + IVA, referente ao auto atrás mencionado.” -----

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.-----

Declaração de Voto: -----

Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----

Justifica o sentido de voto dos Vereadores do Partido Socialista: -----

Tendo em conta a informação que se encontra vertida no documento, o atraso considerável na execução dos trabalhos, onde é referido mais uma vez, “sob pena de perda do financiamento da empreitada”, como temos vindo a alertar em reuniões anteriores, é um tema que nos tem desassossegado e por isso nos abstivemos.-----

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que partilham dessa preocupação e têm feito bastante pressão junto dos empreiteiros, para que adiantem as obras e tentem cumprir os prazos.-----

4.4 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE APROVAÇÃO DAS ADAPTAÇÕES DO PROJETO À SITUAÇÃO EXISTENTE NO LOCAL E VALIDADAS PELO PROJETISTA DA EMPREITADA " PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235_ZONA C".-----

Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro -----

Contextualizando este assunto referiu, em relação a esta obra, neste momento está a decorrer o tempo de cura do betão, 28 dias de acordo com o estabelecido tecnicamente. A betonagem foi efetuada no dia 28 de dezembro e vão retomar os trabalhos, para colocação e compactação de terras, dia 26 de janeiro.-----

Estando o prazo de execução da obra a finalizar, dia 30 de janeiro, reuniu ontem com o empreiteiro no sentido de perceber que o período de 26 a 30 deste mês não ia ser suficiente para efetuarem a respetiva pavimentação. O empreiteiro informou que vai pedir a prorrogação de prazo por mais três semanas, para esse efeito. -----

Contudo, dizer que até agora e embora possam não cumprir o prazo estabelecido, foram acompanhando de perto a obra e percebendo que o empreiteiro está empenhado em fazer o seu melhor. -----

Como se compreende as condições climatéricas não foram as mais favoráveis, o que causou algum atraso e por isso este pedido de prorrogação justifica-se, embora não fosse a solução ideal, porque urge abrir aquela estrada, pelos constrangimentos que causa a todos, essencialmente às povoações da margem esquerda, que todos os dias têm de fazer um percurso maior para se deslocarem à Vila de Penacova. -----

Em suma, estão a fazer todos os esforços para que a estrada seja aberta ao trânsito o mais breve possível. -----

Concretamente esta alteração, que foi aprovada pelos serviços técnicos, refere-se ao seguinte: no projeto a altura do muro era de 85cm, sendo que, em consonância com o já existente, são 65cm, pelo que não fazia sentido e por isso se fez essa correção. -----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----

Relativamente a esta questão, prevendo-se para breve a abertura deste troço, apenas questiono: uma vez que estas três situações estão ligadas, quando, como e com que prazos vão ser executadas as outras três intervenções, designadas A, B e D. Pergunto ainda se vão novamente influenciar o corte de trânsito. -----

Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro -----

Respondeu que em qualquer uma destas intervenções não está previsto o corte da estrada. Obviamente que existem sempre alguns constrangimentos, mas não a interrupção total do trânsito, como agora tem acontecido, por questões de segurança, uma vez que o corte passava o eixo da via, o que tornava impossível manter a estrada transitável. -----

Senhor Presidente da Câmara -----



Câmara Municipal de Penacova

Resumidamente, são intervenções mais pequenas, que não implicam o corte total da via, apenas parcial no momento em que for executada a parte mais sensível, porque são pequenas derrocadas, se comparadas com a que está em execução. -----

No Documento I – 29240 registado no Mydoc a 15/12/2025 no movimento 4 de 19/12/2025 consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais, -----

“Aprovo as adaptações do projeto à situação existente no local e validadas pelo projetista, tendo em conta o exposto nos pontos: -----

- 1. Armaduras consideradas; -----
- 2. Inclinação de face do muro;-----
- 3. Bueiros / Barbacãs; -----

- No que concerne ao ponto 4, a altura do muro não deverá exceder os 45cm acima da altura da cota da estrada, por questões estéticas e de conformidade com o existente. Acrescento ainda, que não se deverá executar a colocação das lajetas no topo do muro, devendo em alternativa, ser efetuado o acabamento em betão armado. -----

Acrescento, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação.” -----

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes. -----

4.5 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE APROVAÇÃO OS RELATÓRIOS MENSIS DA FISCALIZAÇÃO E DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E AMBIENTE NO ÂMBITO DE ACOMPANHAMENTO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA", RELATIVOS A SET/2025. -----

No Documento I –14389 registado no Mydoc a 22/12/2025 no movimento 6 de 02/01/2026, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal: -----

“Aprovo os relatórios mensais da Fiscalização e de Coordenação de Segurança e Ambiente no âmbito de acompanhamento da empreitada “Requalificação do Centro de Saúde de Penacova”, relativos a SET/2025. -----

Solicito ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação” . -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 35 | 41



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

4.6 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO DO CONTEÚDO DO RELATÓRIO MENSAL DE NOVEMBRO/2025, ELABORADO PELA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS / (II)".

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----

Disse que relativamente a este ponto foram enviados documentos desconexos. Ou os documentos não dizem respeito ao ponto, ou o ponto não tem o texto completo. -----

Foi informado que por lapso dos serviços de obras, o documento remetido inicialmente não correspondência ao ponto. Logo que essa situação foi detetada, fez-se a correção e foi remetido novamente, aos Senhores Vereadores, o documento correspondente a este ponto. -----

Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----

Referiu que foi difícil organizar os documentos para esta reunião, pelo que solicita que se diligencie no sentido de criar o Portal a que já aludiram, onde possam descarregar os ficheiros. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que vão pedir aos serviços informáticos para serem o mais diligentes possível, no sentido de se encontrar uma solução mais prática que o sistema atual. -----

No Documento I – 30364 registado no Mydoc a 23/12/2025 no movimento 3 datado de 26/12/2025, consta a seguinte proposta do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

“Proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal, o conteúdo do Relatório mensal de novembro/2025, elaborado pela fiscalização da empreitada de “Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos / (II)”. -----

Saliento ainda, que existe um atraso considerável na execução dos trabalhos da referida empreitada, imputável ao empreiteiro, devendo assim, ser notificado para apresentar um reforço efetivo de meios na obra, por forma a recuperar o atraso verificado. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 36 | 41



Câmara Municipal de Penacova

No que concerne aos índices a aplicar na Revisão de Preços, são os do período em que o trabalho deveria ter sido executado, pelo que o cronograma financeiro ajustado da Proposta Contratual apresentada manter-se-á válido. -----

Posteriormente deverá ser notificado o prestador de serviços para emitir a respetiva fatura no valor de 3.420,00 € + IVA”. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

4.7 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO DO CONTEÚDO DO RELATÓRIO MENSAL DE NOVEMBRO/2025, DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235_ZONA C _ FISCALIZAÇÃO".-----

No Documento I – 30238 registado no Mydoc a 22/12/2025 no movimento 3 de 02/01/2026 consta a seguinte proposta do Senhor Vereador das Obras Municipais,-----

“Proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal do teor do Relatório mensal da fiscalização da empreitada de “Pavimentações na Freguesia de Penacova – Estabilização da Vertente EN235_Zona C _ Fiscalização” relativo ao mês de novembro de 2025. -----

Agradeço ainda, que posteriormente seja notificado o prestador de serviços para emitir a respetiva fatura.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

4.8 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE REVOGAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE LORVÃO”.-----

Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----

Questiona: Na sequência desta decisão de revogação, segue-se um ajuste direto, com a justificação do caráter de urgência, por via do término de fundos PRR?-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A **Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues** esclareceu que a justificação não é essa, mas sim com base em critérios materiais. -----

O **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** acrescentou que para se pode fazer um ajuste direto desta natureza, sempre que seja precedido de um concurso público que ficou deserto, sem alterar o caderno de encargos, inclusive com o mesmo preço base.-----

Este procedimento será fácil de perceber, porque se abriu à concorrência e não concorreu ninguém por aquele preço, pelo que, quando surge um interessado em executar a obra por aquele valor, é possível fazer um ajuste direto. -----

Ou seja, esta situação não decorre do PRR, porque em qualquer concurso público que o Município lance, independentemente do seu financiamento, pode seguir esta metodologia. -----

Documento I –28932 registado no Mydoc a 12/12/2025 no movimento 3 de 12/12/2025, constam os seguintes despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

“Tome-se a decisão de revogação das decisões tomadas pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 11.11.2025, e conseqüentemente a extinção do procedimento de contratação para a formação do contrato de empreitada. Assim, mantendo-se o interesse em executar a obra, o órgão competente para a decisão de contratar deverá decidir sobre a abertura de novo procedimento de contratação, por hipótese em tudo semelhante ao presente procedimento e com revisão do Caderno de Encargos, nomeadamente Projeto de Execução, ou, face ao enquadramento suprarreferido, recorrendo à escolha do procedimento de Ajuste Direto em função de Critérios Materiais, conforme prevê a alínea a), do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, desde que o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos do ajuste direto não alterem substancialmente, em relação ao programa do procedimento e ao caderno de encargos do concurso que agora se extingue e, sendo esta a opção, a decisão seja tomada no prazo de seis meses a contar da data da decisão de exclusão de todas as propostas, conforme prevê a alínea a) e b), do n.º 2, do suprarreferido artigo 24.º. -----

Neste sentido, o assunto deverá ser remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação.” -----

“Atendendo à urgência na execução da obra em epigrafe, adote-se o procedimento de ajuste direto em função de critérios materiais, conforme previsto na alínea b), do n.º 1 do artigo 24.º do CCP e no relatório de extinção do procedimento, desde que o convite à apresentação de proposta e o respetivo caderno de encargos do ajuste direto, não alterem substancialmente em relação ao programa do procedimento e ao caderno de encargos do concurso publico. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 38 | 41



Câmara Municipal de Penacova

Proponho ainda que o presente despacho, bem como o despacho datado de 12/12/2025, sejam remetidos à Câmara Municipal para ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

Declaração de Voto: -----

Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----

Votaram a favor dada a importância da obra. Embora a parte do ajuste direto possa causar alguma preocupação em termos formais, devido aos montantes, e apesar da explicação, trata-se de uma obra demasiado importante para população abrangida e deve avançar o mais rápido possível. -----

4.9 - TOMADA DE DECISÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS MATERIAIS DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE LORVÃO II". -----

No seguimento da informação técnica datada de 09 de janeiro de 2026, anexa a este processo e, proposta da Chefe de Divisão, relativamente à empreitada de obras públicas "**Requalificação da Extensão de Saúde de Lorvão (II)**", processo da plataforma de gestão documental MyDoc n.º 2026/300.10.001/3, com informação de cabimento datada de 09.01.2026 anexa ao documento Interno n.º 679 de 09.01.2026, analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado tomar as seguintes decisões: -----

- Havendo intenção de execução da empreitada e não dispondo o Município de meios humanos e de equipamento para a sua execução, tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da despesa**, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **299.244,79 €** (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos);-----

- Considerando que o preço base da empreitada é inferior ao valor do limiar previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dispensando-se fundamentação adicional, tomar a **decisão de não contratação por lotes**;-----

- Atendendo à tramitação do anterior concurso público da empreitada "Requalificação da Extensão de Saúde de Lorvão" | Proc.º n.º 112/2025 | MyDoc n.º 2025/30010001/105, com preço base de 299.244,79 € (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), em que não foram rececionadas propostas válidas e o concurso ficou "deserto", o Executivo Deliberou revogar as decisões tomadas no ponto 3.2 da reunião ordinária de 11.11.2025,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 13-01-2026

páginas 39 | 41

Ata n.º 22 e, consequentemente proceder à extinção do procedimento. Esse facto, associado ao interesse do Município em executar a empreitada, permite o recurso a procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas por Ajuste Direto em função de Critérios Materiais, conforme prevê a alínea b), do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, desde que o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos do ajuste direto não alterem substancialmente, em relação ao programa do procedimento e ao caderno de encargos do concurso público extinto e, sendo essa a opção, a decisão seja tomada no prazo de seis meses a contar da data da decisão de exclusão de todas as propostas, conforme prevê a alínea a) e b), do n.º 2, do suprarreferido artigo 24.º. -----

Assim, dado que as peças do procedimento que se submetem a aprovação cumprem os pressupostos suprarreferidos e, a decisão de abertura de novo procedimento é tomada no prazo de seis meses a contar da data da decisão de exclusão de todas as propostas, estão verificados os pressupostos do artigo 24.º do CCP, pelo que se toma a **decisão da adoção do procedimento de Ajuste Direto em função de Critérios Materiais**, cuja tramitação procedimental está prevista nos artigos 112.º a 127.º do CCP. -----

- **Aprovar as peças do procedimento**, Convite e Caderno de Encargos que inclui o Projeto de Execução, conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos na informação técnica e, com tramitação do procedimento através da Plataforma Eletrónica VORTALgov;-----

- A **condução do procedimento** deverá ser efetuada pelos serviços da entidade adjudicante, conforme prevê o n.º 1 do artigo 67.º do CCP;-----

- **Convidar** a entidade Construções Silva Batista & Filhos, Lda. | NIPC n.º 505 599 422| Alvará 41902-PUB. -----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290.º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, nomear como **Gestor do Contrato**: Pedro Costa (Técnico Superior).-----

4.10 - PROCESSO Nº 12/2025/6 - ANDRÉ MIGUEL DA SILVA SALGADO – LORVÃO - CANDIDATURA A BENEFÍCIOS FISCAIS – ARU. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de benefícios fiscais (IVA a taxa reduzida de 6%) para as obras de reabilitação urbana, na Área de Reabilitação Urbana de Lorvão, tendo por referência a deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2015.” -----

4.11 - LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----



O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957